

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**  
**CNPJ/MF 60.742.616/0001-60**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**MÉDICA**

A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **Residência Médica/2026**, no programa abaixo especificado, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC:

**Dos Programas em concordância com a Resolução nº 02/2006**  
**Anos opcionais em áreas de atuação**

<b>Nome do Programa</b>	<b>Pré-requisitos</b> Obrigatória a comprovação do término do Programa de Residência Médica de origem ou Certificado de Título de Especialista	<b>Duração</b>	<b>Vagas Credenciadas</b>
Geriatria	Clínica Médica	02 anos	02
Nefrologia	Clínica Médica	02 anos	07
Pneumologia	Clínica Médica	02 anos	02

**1 - Das Inscrições**

**Cronograma de Residência Médica**

Publicação do Edital	30/01/2026
Inscrição	16/02 a 18/02/2026
Prova Objetiva	20/02/2026
Analise Curricular	20/02/2026
Gabarito e Recursos	23/02/2026
Resultado Preliminar	24/02/2026
Resultado final	26/02/2026
Matrícula	26/02 a 27/02/2026
Início do programa	02/03/2026



1.1- As inscrições serão abertas no período de 16 de fevereiro até 18 de fevereiro de 2026.

1.2- Os candidatos poderão se inscrever diretamente na COREME do Hospital Santa Marcelina à Rua Santa Marcelina, 177- Vila Carmosina- Itaquera 3º andar com as Sras. Meire, Dayane e/ou Stephanie, no horário das 08:00 às 16:00h, mediante o preenchimento do formulário, comprovante do depósito bancário do valor de R\$280,00 , na agência 1732 do Banco Itaú, conta corrente nº 15917-1 -Associação dos Docentes do Hospital Santa Marcelina CNPJ 06.145.903/0001-47, anexado ao formulário e aos documentos necessários conforme item 1.4.2 ou via eletrônica pelo link <https://santamarcelina.org/cifep/editais/>

1.3 - Inscrição poderá ser feita por procuração mediante a entrega da cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, documento do mandato e apresentação do original da Cédula de Identidade do procurador.

1.4 As Inscrições serão aceitas, seguindo-se os critérios:

1.4.1- Ler e aceitar as condições do requerimento de inscrição.

1.4.2-Preencher a Ficha de Inscrição onde deve constar: nome, data de nascimento, nome completo da mãe, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data de expedição, número de inscrição no CRM, nome e instituição onde realizou o programa pré-requisito necessário e devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica DEREM-SESU-MEC ou Certificado de Título de Especialista.

1.4.3-Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) até o dia 18/02, e enviar o comprovante para o e-mail [comprovante.cifep@santamarcelina.org](mailto:comprovante.cifep@santamarcelina.org) , após o pagamento receberá a confirmação da inscrição também por e-mail. O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.4.4- O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.



1.4.5- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

## **2 – Da Seleção**

2.1- O processo de seleção será realizado em duas fases:

2.1.1- Primeira Fase: prova escrita com peso de 90% (noventa por cento);

2.2- A nota máxima que poderá ser alcançada pelo candidato é 10% (dez). A nota total de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nas duas fases do processo de seleção.

## **3 – Da Primeira Fase: Prova Escrita**

3.1 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após uma hora de seu início.

3.2- A prova escrita será composta por 60 (sessenta) testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas e apenas uma correta.

**3.3- A prova escrita será realizada no dia 20 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 10 horas, no Hospital Santa Marcelina situado à Rua Santa Marcelina nº 177- Itaquera- São Paulo, CEP 08.270-070.** A critério da Comissão de Provas, objetivando melhor disposição e conforto dos candidatos, poderá ocorrer mudança do local das provas.

3.4- A prova escrita versará sobre temas das áreas do pré-requisito

3.5 - O candidato deverá chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.6 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova após o horário das 08:00 horas.



3.7 - Será considerado habilitado na Primeira Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco). A nota máxima da prova escrita é 9.0 (nove).

3.8- A provas escrita versarão sobre temas das áreas do pré-requisito.

#### 4 – Da Segunda Fase: Avaliação de Currículo

##### 4.1 – 2<sup>a</sup> FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR

A AVALIAÇÃO CURRICULAR, com peso 1, será realizada pelos Supervisores de Programa de Residência Médica de forma de análise documental baseado nos critérios estabelecidos neste Edital. A Avaliação Curricular é de inteira e exclusiva responsabilidade do programa oferecido, será realizada logo após a prova.

Os critérios de avaliação curricular encontram-se especificados na tabela de Avaliação Curricular.

Item avaliado	Pontuação
Residência pré-requisito realizada em Hospital Escola.	a) Não: 0 ponto b) Sim: 1,5 ponto
Realizou ATLS nos últimos três anos.	a) Não: 0 ponto b) Sim: 1 ponto
Publicação de artigo nos últimos 5 anos em revista indexada.	a) Nenhum: 0 ponto b) Um: 1 ponto c) Dois: 1,5 ponto d) Três ou mais: 2 pontos
Publicação de capítulo de livro nos últimos 5 anos.	a) Nenhum: 0 ponto b) Um: 0,25 ponto c) Dois: 0,5 ponto d) Três ou mais: 1 ponto
Apresentação de trabalho em evento médico nos últimos 3 anos (congresso, simpósio, jornada e outros).	a) Nenhum: 0 ponto b) Um: 0,5 ponto c) Dois: 1 ponto d) Três ou mais: 1,5 ponto
Participação em evento médico nos últimos 3 anos (congresso, simpósio, jornada e outros).	a) Nenhum: 0 ponto b) Um: 0,25 ponto c) Dois: 0,5 ponto d) Três ou mais: 1 ponto
Certificado de curso ou proficiência em língua inglesa.	a) Não: 0 ponto b) Sim: 1 ponto
Participação em ligas ou atividades de monitoria durante a residencia médica.	a) Não: 0 ponto b) Sim: 0,5 ponto
Atividades de interesse durante Residência médica não contemplada nos itens anteriores	a) Nenhum: 0 ponto b) Um: 0,25 ponto



(projetos voluntários, participação em organização de cursos, etc)	c) 2 ou mais: 0,5 ponto
--	-------------------------

## **5- NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS**

5.1- A realização das atividades presenciais observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo- Capital

## **6– Do Resultado Final**

6.1- A nota final de cada candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida em cada fase.

6.2- Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve maior nota no exame escrito. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3- O resultado final será divulgado na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina e no site [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org) até o dia **26 de fevereiro de 2026**.

## **7- Dos Recursos**

7.1- Em conformidade à Resolução CNRM nº 02/2015 serão admitidos recursos quanto à:

- a) Publicação do Edital ou avisos pertinentes ao processo seletivo;
- b) Divulgação do gabarito e resultado das provas
- c) Divulgação dos resultados finais.

7.2 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 4, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



7.4- A Comissão de Prova constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

## 8 – Da Matrícula

8.1–O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período de 26 de fevereiro a 27 de fevereiro 2026, na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original:

Cédula de Identidade;

(a) CPF;

(b) Comprovante de endereço;

(c) Carteira do Conselho Regional de Medicina;

(d) Cartão de Identificação do Contribuinte próprio (PIS/NIT);

(e) Certificado ou declaração comprobatória do término da Residência Médica reconhecida pela CNRM/SESU/MEC ou Certificado de Título de Especialista

(f) 1 foto 3x4;

(g) Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 1.6.

(h) Os candidatos classificados por esta Seleção Pública (2026) e convocados para o ato de escolha de vagas, e que também já estejam convocados para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo declarar no momento de sua escolha que irá servir as Forças Armadas, e então realizar a sua opção. Na efetivação de sua matrícula e trancamento junto ao Sistema da Comissão Nacional (SISCNRM), apresentará à **COREME** a declaração da autoridade competente

8.2- Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia **02 de março de 2026**.



8.3- A Casa de Saúde Santa Marcelina disponibiliza aos Médicos Residentes o Programa de Moradia da Residência Médica, cujo regulamento está disponível no site [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org)

## **9 – Das Dúvidas e Omissões**

10.1– As dúvidas e omissões serão sanadas com base na Lei 6932/8 e no Decreto 7562/2011, nas resoluções complementares da CNRM/MEC, assim como os Pareceres emitidos pelos órgãos públicos de interesse, especialmente, mas não exclusivamente, a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC.

## **10 – Do início do Programa de Residência Médica**

10.1 – O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina terá início no dia 02 de março de 2026.

10.2 – O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

## **11 – Do remanejamento para outro Programa de Residência Médica**

11.1 – Em conformidade com a Resolução nº 02, de 1º de agosto de 2025, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União em 06/08/2025, o remanejamento de candidatos aprovados e matriculados, de um Programa de Residência Médica, para outro Programa poderá ser feito até o dia 15 de março de 2026, uma vez observadas as condições estabelecidas na referida Resolução.

11.2 – Ocorrendo o remanejamento, a bolsa integral correspondente ao mês de março/2026 será paga pela Instituição para a qual o residente for remanejado.



## **12– Do encerramento das matrículas**

12.1 – A admissão de candidatos aprovados ao Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em razão de: vagas não preenchidas, desistências e remanejamentos, poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2026.

12.2. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.

**COREME – Santa Marcelina**